

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATANTE: ERICK HERNANDES ANORADE DA COSTA,
brasileiro, estado civil SOLTEIRO, profissão INSTRUMENTAR regulamente
inscrito no CPF/MF sob o nº 072 882 304 - 73 e portador da
cédula de identidade nº 737 3441 585-PE, residente
domiciliado(a) AVIA DOM PEDRO II N° 116, bairro de
SÃO FRANCISCO, CEP 55008 170, na
cidade Caruaru - PE.

CONTRATADO: ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE 28.697 D, com escritório profissional à Rua Helena de Lemos, nº 330, Empresarial da Ilha sala 102, Ilha do Retiro, Recife-PE. CEP: 50750-630, E-mail: anasantosadv1@gmail.com, onde recebe intimações e/ou notificações judiciais

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Honorários Advocatícios, resolveram celebrar o presente contrato de prestação de serviços profissionais de advocacia, em conformidade às estipulações a seguir disciplinadas, que se obrigam a cumprir, por si e seus sucessores. Caberá apenas ao contratado a retenção dos honorários advocatícios independentemente de substabelecimento ou procuração "Apud Acta".

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios na AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT proposta pelo CONTRATANTE, como também com defesas e requerimentos em geral a serem realizados nesse processo.

DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. As atividades incluídas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

a) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

DOS ATOS PROCESSUAIS

Cláusula 3ª. Havendo necessidade de contratação de outros profissionais, no decurso do processo, o CONTRATADO elaborará substabelecimento, indicando escritório de seu conhecimento, restando facultado ao CONTRATANTE aceitá-lo ou não. Aceitando, ficará sob a responsabilidade, única e exclusivamente do CONTRATANTE no que concerne aos honorários e atividades a serem exercidas.

DAS DESPESAS

Cláusula 4ª. Todas as despesas efetuadas pelo CONTRATADO, ligadas direta ou indiretamente com o processo, incluindo-se fotocópias, emolumentos, viagens, custas, entre outros, ficarão a cargo do

CONTRATANTE.

Cláusula 5ª. Todas as despesas serão acompanhadas de recibo, devidamente preparado e assinado pelo CONTRATADO.

DA COBRANÇA

Cláusula 6ª. As partes acordam que facultará ao CONTRATADO, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

DOS HONORÁRIOS

Scanned by TapScanner



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu ERICK HERNANDES ANDRADE DA COSTA,
RG 737 3441 SDS/PE, CPF 072.882.304-73,
Residente na RUA DOM PEDRO II, Bairro SÃO FRANCISCO,
Cidade CARUARU, Estado de PERNAMBUCO,

Declaro para os devidos fins e efeitos que fui vítima de acidente de trânsito, e, portanto, apresento-me como beneficiário do seguro obrigatório DPVAT, para requerer a indenização a que tenho direito.

Outrossim Declaro pelo presente que estou ciente das implicações legais decorrentes da não veracidade nas informações aqui prestadas, sendo, portanto, verdadeiro o que declaro e assino neste documento.

Recife, 11 de Junho de 2020

*Erick Hernandez A. da Costa

Assinatura do Declarante

Scanned by TapScanner



DECLARAÇÃO DE POBREZA

EU, ERICK HERNANDES ANDRADE DA COSTA,
brasileiro(a), estado civil SOLTEIRO,
profissão INSTRUTOR Inscrito no CPF/MF sob o
nº 072.882.304-73, e portador da cédula de
identidade nº 737 3441 SOS-PE, residente e
domiciliado(a) Rua Dom PEDRO II
nº 116, bairro SÃO FRANCISCO,
CEP 55008 170 na cidade de
Caruaru / PE.

Declaro sob as penas da lei, para os fins de concessão da Justiça Gratuita, que não tenho condições de arcar com as custas e despesas processuais, sem sacrifício do meu sustento de minha família, de acordo com os termos da Lei nº 1.060/1950.

Recife, 11 de Junho, de 2020.

NOME: Erick Hernandez A da Costa



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CRICK HERNANDES ANDRADE DA COSTA,
brasileiro(a), estado civil SOLTEIRO, regularmente inscrito no CPF/MF sob o
nº 072.882.304-73 e portador da cédula de identidade
nº 7373441-505-PE, residente e domiciliado(a) na
RUA - DOM PEDRO II,
nº 116, bairro de SÃO FRANCISCO
CEP 55008-170 na cidade de
Caruaru PE.

OUTORGADA: ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS, brasileira, solteira,
advogada, inscrita na OAB/ PE 28.697, com escritório profissional à Rua Helena de
Lemos, nº 330, Empresarial da Ilha, sala 102, Ilha do Retiro, Recife-PE. CEP:
50750-630 E-mail: anasantosadv1@gmail.com, onde recebe intimações e/ou
notificações judiciais.

PODERES: Para promover defesa dos meus interesses judiciários, concedendo-lhes
poderes incluídos nas cláusulas "Ad Juditia" e "At Juditia Et Extra" (Art. 70 parágrafo 3º
e 4º da Lei nº 4215, de 27/04/63), em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em todas
as fases do processo, podendo propor ação em Justiça Comum, desistir de ações,
renunciar, interpor recursos, transigir, receber e dar quitação, retirar Alvará judicial de
pagamento em nome do autor, do cartório judicial ou gabinetes em afins, firmar
compromissos, usar de todos os recursos legais, por mais especiais que sejam,
mesmo extraordinários, promover justificações, inquirir e contestar testemunhas,
inclusive receber a citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do
pedido, representar em audiência, usando em suma, de todos os poderes permitidos
em Direito, para que a sua defesa seja a mais ampla e cabal, inclusive substabelecer
em Advogado de sua confiança, e quando lhe convier, com, ou sem reservas de
poderes.

JUSTIÇA GRATUITA: Desejando obter os benefícios da "Justiça Gratuita", declara,
sob as penas da lei, que não possui recursos suficientes para custear qualquer
demanda, sem prejuízo do sustento próprio e da família, pelo que, nos termos da Lei
nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, faz jus aos benefícios da gratuidade da Justiça.

CLÁUSULA DE ONEROSIDADE E DE RETENÇÃO JUDICIAL: Pelo exercício do
mandato, compromete-se o outorgante a pagar ao advogado-outorgado, a título de
honorários advocatícios, o valor correspondente a 30% (trinta por cento) de todo e
qualquer valor econômico-financeiro que constitua acréscimo ao patrimônio jurídico da
parte, obtido com o êxito da causa, na esfera administrativa ou judicial. Para tanto,
desde já, autoriza a retenção judicial dos honorários ora pactuados. Compromete-se,
ainda, a cumprir, além da presente cláusula de onerosidade do mandato, as demais
disposições complementares contidas no contrato de honorários advocatícios
celebrado em instrumento próprio.

Recife, 11 de Junho de 2020

CRICK HERNANDES ANDRADE DA COSTA
Outorgante





www.seguradoralider.com.br



VÍTIMA ERICK HERNANDES ANDRADE DA COSTA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO

Comprev Previdência S/A-Filial Recife-PE

BENEFICIÁRIO ERICK HERNANDES ANDRADE DA COSTA

CPF/CNPJ: 07288230473

Posição em 11-06-2020 19:28:43

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi negado, conforme carta enviada para o beneficiário.



Scanned by TapScanner



Assinado eletronicamente por: ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS - 04/07/2020 12:13:09
https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070412130919400000062986570
Número do documento: 20070412130919400000062986570

Num. 64172784 - Pág. 5



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DINTER1 - 14ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - CARUARU

BOLETIM DE Ocorrência Nº. **20E0045003291**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **22/05/2020** às **15:44**

Complementa o BO Número: **20E0045001413**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposos (Consumado) que aconteceu no dia **29/12/2019** no período da **Tarde**

Fato ocorrido no endereço: **MUNICIPIO DE CARUARU, 1, AO LADO DA IGREJA DO SÃO FRANCISCO**
- Bairro: **SAO FRANCISCO - CARUARU/PERNAMBUCO/BRASIL**
Local do Fato: **NAO INFORMADO**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR \ AGENTE)
JANIELLE TEIXEIRA DE ANDRADE (OUTRO)
ERICK HERNANDES ANDRADE DA COSTA (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): **ERICK HERNANDES ANDRADE DA COSTA**

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

ERICK HERNANDES ANDRADE DA COSTA (presente ao plantão) - Sexo: Masculino Mãe: MARIA DO SOCORRO ANDRADE Pai: FERNANDO ROCHA DA COSTA Data de Nascimento: 22/5/1987 Naturalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL
Endereço Residencial: **MUNICIPIO DE CARUARU, 116, RUA DOM PEDRO II - CEP: 0 - Bairro: SAO FRANCISCO - CARUARU/PERNAMBUCO/BRASIL**

DESCONHECIDO - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: - Telefone de Contato: -

JANIELLE TEIXEIRA DE ANDRADE (não presente ao plantão) - Sexo: Feminino Mãe: , Naturalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA HONDA BIZ 125 PLACA 4154 (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **JANIELLE TEIXEIRA**



DE ANDRADE, que estava em posse do(a) Sr(a): **ERICK HERNANDES ANDRADE DA COSTA**

Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/BIZ125** Objeto apreendido: **Não**

Cor: **PRETA** - Quantidade: **1 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **KGC4154** (PERNAMBUCO/CARUARU) Renavam: **539131814** Chassi: **9C2JC4820DR080245**

Ano Fabricação/Modelo: **2013/2013**

Complemento / Observação

A VÍTIMA INFORMAM QUE ESTAVA CONDUZINDO SUA MOTOCICLETA NO ENDEREÇO ACIMA INFORMADO, QUANDO EM DADO MOMENTO AO TENTAR ULTRAPASSAR A VIATURA DO BIEP DA POLÍCIA MILITAR, O MOTORISTA DA VIATURA REALIZOU UMA MANOBRAS PUXANDO A VT PARA O LADO ESQUERDO, MOMENTO EM QUE A VÍTIMA ESTAVA FAZENDO A ULTRAPASSAGEM, QUE A VÍTIMA DESEQUILIBROU E CAIU DA MOTOCICLETA. QUE A QUEDA OCASIONOU ALGUMAS LESÕES CONFORME LAUDO MÉDICO EM ANEXO. BOLETIM COMPLEMENTADO PARA INSERIR INFORMAÇÕES REFERENTES AO VEÍCULO MONOTENIA PILOTADA PELA VÍTIMA E MODIFICAR PROPRIEDADE DO VEÍCULO.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

ERICK HERNANDES ANDRADE DA COSTA
(VÍTIMA)

B.O. registrado por: **JOSE NIVALDO BEZERRA DOS SANTOS** - Matrícula: **319618-6**



22/05/2020 15:42

Scanned by TapScanner



ANAMNESE

Paciente: **ERICK HERNANDES ANDRADE DA COSTA**

Atendimento: 01314619

Nome Social:

Data Nascimento: 22/05/1987

Idade: 32 Anos, 7 Meses e 7 Dias

Prontuário: 00158572

Sexo: Masculino

Senha N.º: **0161**

Data e Hora: 29/12/2019 22:28h

CLASSIFICAÇÃO:

Queixa Principal: PACIENTE COOM RELATO DE DOR EM MIE APOS TRAUMA HOJE

Alergia:

Observação: DESCONHECE ALERGIAS

NEGA DM + HAS

DOC: CNH

AFERIÇÃO:

Peso:

Altura:

Temperatura:

P.A Sistólica: PAS: 120 MMHG

P.A Diastólica: PAD: 80 MMHG

Freq. Cardíaca:

Freq. Respiratória: FR: 12 BPM

HGT:

QPD / HDA:

REFERE QUE FOI ATROPELADO NEGA DESMAIO OU VÔMITOS.

Exame Físico:

EGR LOTE EUPNEICO

Exames complementares:

RX MÃO E AP-P

RX PÉ E AP-P

HD:

TRAUMA CONTUSO

Conduta:

VPM

Evolução:

Dr. Cleiton dos Anjos Oliveira

29 DEZ 2019

Ass. do Médico

Dr(a): **CLEITON DOS ANJOS OLIVEIRA**
CRM - 20381

ANAMNESE

Paciente: **ERICK HERNANDES ANDRADE DA COSTA**

Atendimento: 01314772

Nome Social:

Data Nascimento: 22/05/1987

Idade: 32 Anos, 7 Meses e 8 Dias

Prontuário: 00158572

Sexo: Masculino

Senha N.º: **0093**

Data e Hora: 30/12/2019 15:06h

CLASSIFICAÇÃO:

Queixa Principal: PACIENTE RELATA DOR EM DEDO DO PE ESQUERDO APOS TRAUMA ONTEM.

Alergia:

Observação: DESCONHECE ALERGIAS

DESCONHECE HAS, DM

DOC: SEM DOC

AFERIÇÃO:

Peso:

Altura:

Temperatura:

P.A Sistólica: PAS: 130 MMHG

P.A Diastólica: PAD: 83 MMHG

Freq. Cardíaca: FC: 82 BPM

Freq. Respiratória: FR: 12 BPM

HGT:

QPD / HDA:

REFERE ACIDENTE DE MOTO HA 1 DIA

Exame Físico:

DOR E EDEMA NO PÉ E, ESCORIAÇÕES NO JOELHO E MÃO E

Exames complementares:

RX

HD:

FRATURA DE FALANGE DISTAL DO 5º DEDO PÉ E

Conduta:

IMOBILIZAÇÃO+ADESIVO+CONSULTA+AO AMBULATORIO

Evolução:

Dr. José Patriota
Ortopedia
CRM/PE 5312

Ass. do Médico

Dr(a): **JOSE ALBERICO PATRIOTA**
CRM - 5312

Boletim de Ocorrência

file:///C:/Users/88DP-PCPE/.infopol/xml/BOEPre...

Placa: **KGC4154** (PERNAMBUCO/NÃO INFORMADO)
Ano Fabricação/Modelo: **2013/2013**

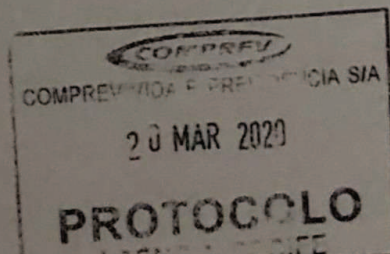
Complemento / Observação

A VÍTIMA INFORMAR QUE ESTAVA CONDUZINDO SUA MOTOCICLETA NO ENDEREÇO ACIMA INFORMADO, QUANDO EM DADO MOMENTO AO TENTAR ULTRAPASSAR A VIATURA DO BIEP DA POLÍCIA MILITAR, O MOTORISTA DA VIATURA REALIZOU UMA MANOBRA PUXANDO A VT PARA O LADO ESQUERDO, MOMENTO EM QUE A VÍTIMA ESTAVA FAZENDO A ULTRAPASSAGEM, QUE A VÍTIMA DESEQUILIBROU E CAIU DA MOTOCICLETA, QUE A QUEDA OCASIONOU ALGUMAS LESÕES CONFORME LAUDO MÉDICO EM ANEXO

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

Erick Hernandes Andrade da Costa
ERICK HERNANDES ANDRADE DA COSTA
(VÍTIMA)

B.O. registrado por: **GISELE THATIANA ALBUQUERQUE FALCÃO** - Matrícula:
550222-0



Scanned by TapScanner



Boletim de Ocorrência

file:///C:/U.../COMPROVANTE PREVIDENCIA SIA

20 MAR 2020

PROTOCOLO
DA RECEITA

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DINTER1 - 14ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA CIVIL - CARUARU

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 20E0045001413

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia 19/02/2020 às
11:36

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposos (Consumado)
que aconteceu no dia 29/12/2019 no período da Tarde

Fato ocorrido no endereço: MUNICIPIO DE CARUARU, 1, AO LADO DA
IGREJA DO SÃO FRANCISCO - Bairro: SAO FRANCISCO -
CARUARU/PERNAMBUCO/BRASIL
Local do Fato: NAO INFORMADO

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR VALENTE)
ERICK HERNANDES ANDRADE DA COSTA (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência), que estava em posse do(a)
Sr(a): ERICK HERNANDES ANDRADE DA COSTA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

ERICK HERNANDES ANDRADE DA COSTA (presente ao plantão) - Sexo:
Masculino Mãe: MARIA DO SOCORRO ANDRADE Pai: FERNANDO ROCHA DA COSTA
Data de Nascimento: 22/8/1987 Naturalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL
Endereço Residencial: MUNICIPIO DE CARUARU, 116, RUA DOM PEDRO II - CEP: 0 -
Bairro: SAO FRANCISCO - CARUARU/PERNAMBUCO/BRASIL

DESCONHECIDO - Ramo de Atividade: NAO INFORMADO

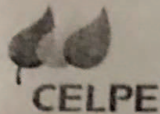
Nome do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no
estabelecimento comercial: - Telefone de Contato: -

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA HONDA BIZ 125 PLACA 4154 (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a):
ERICK HERNANDES ANDRADE DA COSTA, que estava em posse do(a) Sr(a): ERICK
HERNANDES ANDRADE DA COSTA
Categoria/Marca/Modelo: MOTOCICLETA/HONDA/NÃO INFORMADO Objeto apreendido: Não

Scanned by TapScanner





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE - CEP 50050-902
CNPJ 10.935.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-83 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE

EUNITE MARIA TEIXEIRA DE ANDRADE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA DOM PEDRO II 116

CPF: 026.167.394-70 NIS: 20631422891

SÃO FRANCISCO/CARUARU
CARUARU PE
55008-170

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA/CONTRATO

0877689018

MÊS/ANO

01/2020

DATA DE VENCIMENTO

30/01/2020

DATA PREVISTA PROXIMA FATURA

20/02/2020

TOTAL A PAGAR (R\$)

89,93

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSÃO
054091556	UNICA	23/01/2020

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
2901/2020	2002584662	888789

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,13645748	4,09
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,23382709	16,37
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	53,0000000	0,35089063	18,59
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,12566468	3,76
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,21526375	15,06
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	53,0000000	0,32268082	17,11
Acrescimo Bandeira AMARELA			1,91
Contrib. Ilum. Publica Municipal			11,19
ICMS Subvenção-CDE NF 988362833-25/11/19			0,70
ICMS Subvenção Baixa Renda			1,15

TOTAL DA FATURA

89,93

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

TP DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
re-50078	CA1	16-12-2019	74.658,00	23-01-2020	24.809,00	28	1,00000		153,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO (kWh)
JAN/20	153
DEZ/19	170
NOV/19	169
OUT/19	185
SET/19	175
AGO/19	140
Jul/19	206
JUN/19	194
MAY/19	196
ABR/19	202
MAR/19	224
FEV/19	210
JAN/19	199

INFORMAÇÕES DA TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
76,89	25,00	19,22
76,89	0,80	0,69
76,89	4,15	3,19

ICMS

PIS

COFINS

COMPARAÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	28,08	31,22%
Transmissão	2,99	3,32%
Distribuição (Celpe)	17,57	19,53%
Perdas de Energia	5,53	6,15%
Encargos Setoriais	1,72	1,91%
Tributos	23,10	25,68%
Total	76,89	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo-TUSD até 30 kWh	0,09445200
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,16383200
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	0,24544800
Consumo-TE até 30 kWh	0,08783250
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,15057000
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	0,22565500

RESERVADO AO FISCO

B18AF535 45EB A383 BFE7 61FE C8E3 4A87

Scanned by TapScanner

Cláusula 7ª. Fica acordado entre as partes que os honorários a título de prestação de serviço o percentual de 30% sobre o valor recebido pelo contratante ao final do processo

Parágrafo Primeiro: O Pagamento do Valor Acordado deve ser depositado na conta corrente da contratada.

Parágrafo Segundo : A CONTRATANTE autoriza a RETENÇÃO dos honorários advocatícios contratuais no percentual de 30% do valor auferido em favor da CONTRATADA.

Cláusula 8ª. Caso haja morte ou incapacidade civil do CONTRATADO, seus sucessores ou representante legal receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

Cláusula 9ª Caso, ocorra o inadimplemento da obrigação de pagar, a contratada, ingressará com ação para recebimento dos serviços prestados.

Cláusula 10ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% sobre o valor a ser pago.

DA RESCISÃO

Cláusula 11ª. Agindo o CONTRATANTE de forma dolosa ou culposa em face do CONTRATADO, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas obrigações.

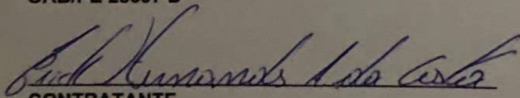
DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Recife;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Recife 11 de Junho de 2020.

ANA SANTOS
OAB/PE 28697 D


CONTRATANTE
CPF 072.882.304-73

TESTEMUNHAS

1. NOME:
CPF/MF

Jail Ganda SZ
775-821-104-63

2. NOME:
CPF/MF

Leonardo Almeida Bezerra
039.013.954-82